



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1954

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 40/54

### INICIATIVA:

Vereador Cícero

Projeto de Lei nº 40/54

### HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a fazer o cancelamento da subida da rua São Cristovão, nesta cidade.

### AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e 1954, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 54 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Alcyr Silva Cândido

Vice-Presidente: Elimário Costa Imperial

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

0

Nildos

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1954

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

40/54

INICIATIVA:- Vereador Cícero Moura

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a fazer o calçamento da subida da rua São Cristovão, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

Nildos Moura  
Cícero Moura

A Camera Municipal de Cachoeiro de Itapemirim decreta:

Art. 1º - Fica o snr. Chefe do Executivo autorizado a fazer o calçamento na subida da rua São Christovão, nesta cidade, desde o inicio do calçamento da rua Bernardo Horta, até o termino desta subida, isto é, do calçamento da rua Bernardo Horta, em toda extensão desta subida.

Art. 2º - Para consecução do disposto desta lei, fica o snr. Chefe do Executivo autorizado a lançar mão de verba ou recurso que dispór, em ocasião propria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 1º de Julho de 1954

Cicero Moura

*Cicero Moura*

Justificativa

Em dias de chuva, e pelo facto de não ser calçada, desce muita terra para a rua Bernardo Horta, como tambem, pelo facto de ser uma subida, fica quase intransitavel. Com o calçamento que se deseja, muito virá facilitar, não só a rua São Christovão, como tambem ao proprio Bairro de Villa Rica. Trata-se de um reduto populoso, e é justo que se faça este calçamento. Pelo exposto, e pela justiça do projeto, esperamos dos illustres membros desta casa, o consentimento e apoio.

Sala das Sessões, 1º de Julho de 1954

*Cicero Moura*

Cicero Moura

*Proceder de acordo  
art. 63 do Regimento  
em 1-7-54  
Olyveira*

3  
Nildon

# CERTIFICAÇÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.  
que nesta data foram distribuídas cópias do  
presente projeto aos Srs. Vereadores - - -

Cach. Itapemirim, 15 de julho de 1954

Nildon Gauci  
SECRETÁRIO

Aguarde-se na secretaria o prazo  
para recolhimento de emendas.

15/7/54

*segunda-feira*

4  
Mildor

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 40/54

Acrescente-se ao artigo 1º o calçamento das ruas Siqueira Campos, Fernando de Abreu e Anacleto Ramos, ~~Maria Imperial~~, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Ninguém desconhece as necessidades dos calçamentos das ruas Siqueira Campos, no bairro Ibitiquara, no lado norte da cidade e as ruas Fernando de Abreu e Anacleto Ramos, no bairro dos Ferroviários; sendo que neste bairro o serviço de calçamento já está mais adiantado, por existir ali os meios fios colocados.

E' grande o número de moradores que esperam com ansiedade este melhoramento.

E como o calçamento é um serviço que valoriza e beneficia os bairros por onde passa; os proprietários e habitantes, esperam e confiam; prontificando-se a cooperarem com o Poder Executivo neste empreendimento.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1954

Aureo Valdino - PTB

*Junta de projeto.  
Em 22/7/54  
Hugo Baccan*

*Deconido o prazo para recolhimento de emendas.  
a' Comissão de justiça.*

*Em, 29/7/1954*

*Augusto Mendes*

PARECER

5  
Nildes

PROJETO DE LEI 40/54

Comissão de Constituição Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Examinamos o projeto, e a emenda do vereador Auzo Valdino, a qual nada temos a opor, pois são justas e constitucionaes.

Só temos a louvar a felis iniciativa dos nobres vereadores, no sentido de trabalharem para o bem do Municipio e do povo.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1954

*Cesar de Brito Portas Filho*  
Cesar de Brito Portas Filho Relator

*Auzo Valdino*  
*Cícero Moura da Freg*

A' Comissão de Finanças

Em 5/8/54

*sem a sua anuência*

Ho' Vereador João Lopes para relatar  
Cícero Moura

10/8/954

P A R E C E R

PROJETO DE LEI N. 40/54

COMISSÃO DE FINANÇAS

-----

Nada temos a opor, e, aprovamos a emenda da Comissão de Constituição  
Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1954.

*João Dupas*  
*Eládio C. Gusmano*  
*Cicero Moura*

*Pauta para a próxima sessão*  
*Em 12/8/54*  
*Sup. Claudio*

Aprovado em ..... discussão

*por unanimidade com*  
*emenda de f.*  
*Sala das sessões, 2. 9. 1954*

*Sup. Claudio*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

*Sala das sessões, 2. 9. 54*

*Sup. Claudio*  
(RUBRICA DO PRE)

PROJETO DE LEI Nº 40/54

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o calçamento da subida da rua São Cristóvão, partindo da rua Bernardo Horta até o alto, bem como o calçamento das ruas Siqueira Campos, Fernando de Abreu, Anacleto Ramos e Mário Imperial.
- Art. 2º - Para execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, com recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1954

---

Alcyr da Silva Candido  
PRESIDENTE DA CÂMARA



CM-107/54

1

Em, 2 de setembro de 1954

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

H e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V.Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 40/54, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vos sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.Ex. as minhas

Atenciosas Saudações

---

Alcyr da Silva Candido  
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	ENDREÇO
01/07/54	040/54
DESTINO:	CÓDIGO:
Araucario	10. Pto. 313 km